

DESPACHO

Lido no expediente da 14^a
Sessão Extraordinária do 1^o
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 06/05/2025

F. M.
Presidente



MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INDICAÇÃO Nº 249 /2025

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 02/05/2025

Secretário(a)

C. F. M. Júnior
Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Depto. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

Ementa: Indica ao Poder Executivo a construção de um Parque Inclusivo, com brinquedos adaptados para crianças com deficiência, em praça pública ou local apropriado.

Sra. Presidente e Srs. Vereadores

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica, após ouvido o Plenário, o encaminhamento da presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Obras, sugerindo a construção de um parque inclusivo, com brinquedos adaptados para crianças com deficiência, em praça pública ou em local apropriado.

JUSTIFICATIVA

O lazer é um direito assegurado a todas as crianças, inclusive aquelas com deficiência física, sensorial ou intelectual. A criação de um parque inclusivo visa promover a inclusão social por meio do ato de brincar, garantindo acessibilidade, convivência e respeito às diferenças.

A implantação de espaços públicos acessíveis e adaptados é fundamental para garantir igualdade de oportunidades e o pleno exercício da cidadania. Um parque com estrutura adequada permitirá que essas crianças usufruam de momentos de lazer com dignidade, segurança e autonomia, contribuindo para seu desenvolvimento físico, emocional e social.

Dessa forma, a presente indicação busca contribuir para a construção de uma cidade mais justa, humana e acessível para todos

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 06 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE DE MOURA FERREIRA
Data: 02/05/2025 13:14:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe de Moura Ferreira
Vereador